

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 02 / 11 / 2016
Pág. 110 Col. 1ª 2ª
Conferido [assinatura]

À Comissão de FIN
Em 30 / 11 / 16
Vera Nice Rodrigues Ribeiro
RF. 101.123

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
em 01/12/16 às 13h40
RF [assinatura]
Carmen Cristina Malavazzi
RF 11.197 - SGP.12

Ao Vereador / A Vereadora
Edir Sola
Para eleita.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 06 / 12 / 2016
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI.

SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 02 / 03 / 2017

Nome [assinatura]
RF [assinatura] SGP-12
Elaine Gonçalves Cavichi
Secretaria da Comissão
RF - 101.123

118264

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 103 fls.

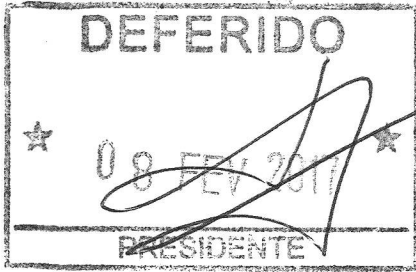
Arquivado em 09/03/2017

O Func.º 174

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

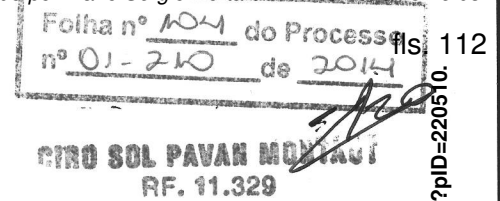
Segue em anexo a lista de
documentos e o(s) do
nº 104.106 e todos os arquivos
sob nº 102 13 / 02 / 2017

CIRO SOL PAVAN MONTAUD
RF. 11.329



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE



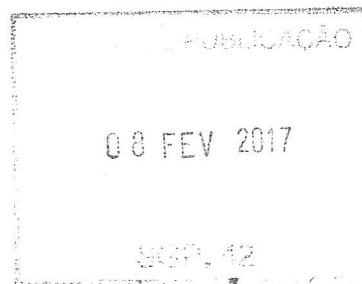
REQUERIMENTO

RDS

65/2017

Requeiro na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, com fundamento no artigo 275§ 2º do Regimento Interno, o desarquivamento de todos os Projetos de Lei , de autoria do vereador **ADILSON AMADEU**, conforme relação abaixo:

PDL – 63/2016
PDL- 74/2016
PDL -97/2016
PDL- 119/2016
PL-3/2006
PL-3/2010
PL-20/2006
PL 26/2008
PL – 27/2014
PL- 31/2010
PL-32/2008
PL-37/2011
PL-38/2011
PL- 39/2008
PL- 40/2006
PL- 46/2016
PL-50/2011
PL-55/2005
PL-56/2005
PL-73/2005
PL-76/2015
PL-77/2009
PL-78/2009
PL-79/2009
PL-84/2014
PL-972010

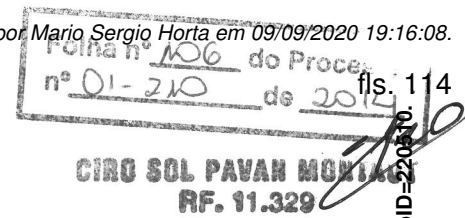


18:27 07/02/2017 017029 - Protocolo Legislativo - SGP.22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL- 106/2016
PL-118/2008
PL-128/2007
PL-133/2006
PL-134/2008
PL-134/2012
PL-152/2008
PL-153/2008
PL-169/2015
PL-178/2005
PL-203/2016
PL-210/2014
PL-223/2006
PL-224/2012
PL-225/2014
PL-229/2006
PL-230/2007
PL-231/2007
PL-231/2012
PL-238/2011
PL-248/2014
PL-249/2014
PL-250/2014
PL-289/2010
PL-290/2010
PL-293/2007
PL-301/2016
PL-307/2008
PL-308/2008
PL-311/2006
PL-329/2016
PL-356/2010
PL-357/2011
PL-357/2016
PL-377/2008
PL-386/2008
PL-387/2006
PL-388/2006
PL-398/2012
PL-399/2012
PL-404/2012
PL-420/2008
PL-421/2008
PL-421/2012



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL-447/2013
PL-467/2005
PL-474/2012
PL-474/2013
PL-485/2012
PL-488/2007
PL-493/2011
PL-493/2016
PL-501/2014
PL-526/2007
PL-527/2014
PL-535/2014
PL-545/2009
PL-546/2007
PL-549/2014
PL-555/2009
PL-558/2007

São Paulo, 06 de fevereiro de 2017.

PAULO FRANGE

Vereador
Lider do PTB na CMSP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 115

Papel para informação, rubricado como folha nº 107

do processo nº 01-210 de 20.14.13.02.2012 (a)

CIRO SOL PAVAN MONTAUT
RF. 11.329

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

09/02/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-65/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

13 / 02 / 2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A Comissão de:

Finanças

16 / 02 / 17

[Assinatura]

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 17-02-17 às 15h
RF
Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

Ao Vereador / A Vereadora
Aurelio NOMEIRA

Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 20 / 02 / 2017

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
108 a 109 e folha de informação
sob n° 31.103.17

[Assinatura]

Roberto Cassio Gonçalves
Assistente Parlamentar
RF 101.252 - SGP.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	108	do Process.	fls. 117
nº	PL 210	de	2014
Roberto Cassio Gonçalves			
RF 101.252			

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 210/2014:

1º) Qual o impacto orçamentário-financeiro da implementação do disposto na propositura?

2º) Há equipamentos na região capazes de suprir a demanda por serviços de saúde apontada no projeto?

3º) Qual a opinião do Executivo sobre o projeto?

Ver. Aurélio Nomura, em / /
Relator

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Jair Tatto, em / /
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno.

Ver. Milton Leite, em / /
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Folha nº	109	do Processo
nº	PL 210	de 2014
Roberto Cassio Gonçalves RF 101.252		

fls. 118

São Paulo, 28 de março de 2017.

Ofício SGP-12 nº 139/2017

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 210/2014**, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que *"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO HOSPITAL DO IDOSO MOOCA EM EDIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E AUTORIZA O EXECUTIVO A DECLARAR UTILIDADE PÚBLICA E A EFETIVAR A DESAPROPRIAÇÃO."*

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
Presidente

Anexo: cópia do requerimento citado.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor João Doria
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP
Tel.: 3113-8000



Luciana Andréia dos Santos
RF: 794.875,1

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue _____ juntado _____, nesta data documento _____ rubricado _____

sob n.º 350 - 357 o folha 24 de informação n.º 2017

Nome _____ SGP-12

Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 130
Proc. nº 230 / 2017
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF: 11.276

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que seja reiterado ao Poder Executivo o pedido de resposta aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 210/2014, encaminhados com data de recebimento de 31/03/2017, e sem resposta juntada ao processo até 03/07/2017:

1º) Qual o impacto orçamentário-financeiro da implementação do disposto na propositura?

2º) Há equipamentos na região capazes de suprir a demanda por serviços de saúde apontada no projeto?

2º) Qual a opinião do Executivo sobre a matéria?

Ver. Aurélio Nomura, em
Relator

09 / 08 / 2017

Senhor Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Jair Tatto, em
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

09 / 08 / 2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 10 de agosto de 2017.

Folha 111 fls. 121
Proc. nº. 230, 2014
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF: 11.276

Ofício de SGP.12 nº 512/2017

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e dos artigos 32, § 2º, inciso III e 70, inciso V. Ambos da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 210/2014**, de autoria do Sr. Vereador Reis, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO HOSPITAL DO IDOSO DA MOOCA EM EDIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E AUTORIZA O EXECUTIVO A DECLARAR UTILIDADE PÚBLICA E A EFETIVAR A DESAPROPRIAÇÃO.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
Presidente

Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto e de sua justificativa.

Ao Senhor

João Doria

Prefeito da Cidade de São Paulo

Viaduto do Chá, 15 - 9º andar - CEP 01415-001 - São Paulo - SP

Tel.: (11) 3113-8350



Vitor Vieira dos Santos
RF 714 741-4
ATL-II



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 122

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 23 de OUTUBRO de 2017.

Ofício A. I. L. n° 427/17 - C

Folha 112
Proc. n° 210 / 2014
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF: 11.276

Ref.: Ofício SGP-12 n° 139/2017

DOCREC

730/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento a respeito do Projeto de Lei n° 210/14, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que objetiva dispor sobre a criação do Hospital do Idoso, a ser instalado no imóvel que especifica, localizado na Avenida Paes de Barros, n° 2761, mediante sua desapropriação na forma da legislação em vigor, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações e manifestações obtidas perante a Secretaria Municipal da Saúde, contrárias à aprovação da propositura.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/bam
Resp 210-14

OSP - SGP-22 - 24/10/2017 - 10:33 - 006489 - 5/6

Matéria PL 210/2014. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=220510>.

A Comissão de:

FIN

24.10.14

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

Folha de Informação nº 09

Do Processo 2017-0.056.266-1 em 22/08/2017 (a) _____

Letícia Pimenta Nunes
R-50530-23 - AGPP
Autarquia Hospitalar Municipal

A Assessoria Parlamentar

Sra. Beatriz Helena Falcão Botelho

CÓPIA

Trata o presente de Projeto de Lei de autoria do Vereador Adilson Amadeu que visa a criação do Hospital do Idoso Mooca em edificação específica e autorização para declarar de Utilidade Pública o edifício situado a Avenida Paes de Barros, 2761.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo solicita informar:

1. Qual o impacto orçamentário- financeiro da implementação do disposto na propositura;
2. Há equipamentos na região capazes de suprir a demanda por serviços de saúde apontada no projeto;
3. Qual a opinião do Executivo sobre o projeto.

Com relação ao quesito 1, tendo em vista a inexistência de um projeto detalhado das instalações e características do serviço que serão disponibilizados, não temos meios para detalhar um orçamento financeiro para implementação que deverá contemplar as adequações das instalações, aquisição de mobiliário hospitalar e equipamentos, tabela de lotação de pessoal e previsão orçamentária para custeio.

Com relação ao quesito 2, informamos que na região da Mooca dispomos do Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouveia. Há porem, outros equipamentos de Saúde na região, que poderão ser melhor indicados pela Coordenação da Atenção básica, inclusive uma URSI – Unidade de Referência de Saúde do Idoso.

Com relação ao quesito 3, entendemos ser o Coordenador da Saúde da População Idosa, da Coordenação da Atenção Básica, competente para se manifestar sobre a conveniência de hospital específico para idosos.


Tânia Maria Pimentel Pedrosa
Chefe de Gabinete
Autarquia Hospitalar Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

Folha 114 fls. 125
Proc. nº. 230 / 2014
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF: 11.216

Folha de Informação nº 22
em 26/09/17 (a)

Do processo 2017-0.056.266-1

Edilaine Carlos R. S. Souza
RP-630 017-7 - AGPP
Coord. At. Básica
SMS

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: Projeto de Lei nº 210/14, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que objetiva dispor sobre a criação do Hospital do Idoso, a ser instalado no imóvel que especifica, localizado na Av.Paes de Barros, 2761, mediante sua desapropriação na forma da Legislação específica

**Á
SMS-G / Assessoria Parlamentar
Srª Beatriz Helena Falcão Botelho**

CÓPIA

Trata o presente de Projeto de Lei de autoria do Vereador Adilson Amadeu, cabe a esta coordenadoria informar a respeito do questionamento:

3. Qual a opinião do Executivo sobre o projeto.

RESP: Considerando:

- A implantação do documento "Redes de Atenção à Saúde – Diretrizes" que tem por objetivo realizar a Atenção à Saúde na Cidade de São Paulo, nas dimensões de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, e neste sentido introduzir diretrizes que integrem e coordenem o cuidado da saúde e que resolva a maioria das necessidades de saúde da população;
- A RAS definida a partir do território considera as especificidades da realidade de forma a integrar todos os níveis de atenção, Atenção Básica; Atenção Especializada, Atenção às Urgências e Emergências e Atenção Hospitalar;
- O Plano de Metas do Governo a meta "Cidade Amiga do Idoso" que objetiva ter uma cidade que promova o envelhecimento ativo, otimize as oportunidades de saúde, participação social, proporcionando uma melhora na qualidade de vida desta população .



Informamos ainda que estaremos implantado Unidades de Referência em Saúde do Idoso (URSI), ampliando as equipes do Programa Acompanhante do Idoso (PAI). Assim como, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) estará ampliando as Instituições de Longa Permanência (ILPI) e Centros-Dia para Idosos (CDI).

Diante do exposto, e levando em consideração a manifestação da Autarquia Hospitalar Municipal **não recomendamos** a implantação de hospital específico para idosos, uma vez que estes devem ser atendidos na rede local para garantia do acesso aos demais níveis de atenção.

São Paulo, 28 de agosto de 2017.

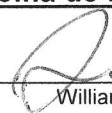

ROSA MARIA BRUNO MARCUCCI
Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa
CAB / SMS-G

De acordo:


CASSIA LIBERATO MUNIZ RIBEIRO
Assistente Técnica /CAB-SMS-G

/ecrs

Do Processo nº 2017.0.056.266-1 em 28.09.2017

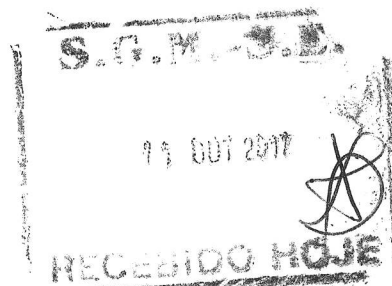
a) 
William Hélio de Souza
RF: 729753

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

CÓPIA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 210/14, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que objetiva dispor sobre a criação do Hospital do idoso, a ser instalado no imóvel que especifica, localizado na Av. Paes de Barros, nº 2761, mediante sua desapropriação na forma da legislação específica.

À
SGM/ATL - Chefia
Senhora Assessora Especial



Em atendimento a solicitação de V. Sra., a matéria em pauta foi encaminhada para manifestação das Áreas Técnicas competentes desta Pasta.

A presente propositura tem por “objetivo provocar a criação do Hospital do Idoso da Mooca em edificação que especifica e autoriza o Executivo a declarar Utilidade Pública e a efetivar a desapropriação”.

A **Autarquia Hospitalar Municipal**, à fl. 09 e, **Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa**, às fls. 12/13, sob a **Coordenação da Atenção Básica**, em breve síntese relativo à proposta recomendou o seu não prosseguimento, haja vista, que considerando a implantação de documento “Redes de Atenção à Saúde – Diretrizes” que tem por objetivo realizar a Atenção à Saúde na Cidade de São Paulo, nas dimensões de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação e, a RAS definida a partir do território considera as especificidades da realidade de forma a integrar todos os níveis de atenção, Atenção Básica, Atenção especializada, Atenção às Urgência e Emergências e Atenção Hospitalar e, ainda o Plano de Metas do Governo “CIDADE AMIGA DO IDOSO”, que objetiva ter uma cidade que promova o envelhecimento ativo, otimize as oportunidades de saúde, participação social, proporcionando uma melhora na qualidade de vida desta população, informando,

ainda, a respeito da implantação de Unidades de Referência em Saúde do Idoso (URSI).

A Pasta, em resposta ao pedido de informações realizados pela Comissão de Finanças e Orçamento (fls.03), firmou que quesito (1) fica prejudicado qualquer estudo de impacto financeiro, tendo em vista, a inexistência de um projeto detalhado a respeito do objeto, já com relação ao quesito (2) informa que na região da Mooca dispõe do Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouveia, tendo, ainda outros equipamentos de saúde na região, às fls.09 e, por derradeiro o quesito (3), nos termos exarados às fls. 12/13.

Em que pese a louvável iniciativa do nobre autor e sua brilhante justificativa do Projeto de Lei em apreço este teve parecer desfavorável pelas Áreas técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Razão pela qual, nesta oportunidade, por conta das informações encartadas neste trâmite a análise e justificativa técnica recomenda o não prosseguimento do Projeto de Lei em comento.

CÓPIA

São Paulo, 28 de setembro de 2017.


Daniel Simões de Carvalho Costa
Chefe de Gabinete
SMS - G

BHFB/whs



Redistribuído ao nobre Vereador DALTON

Para Relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 09 de 03 de 2015

Presidente

Redistribuído ao nobre Vereador A. KAMALHO

Para Relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 27 de 03 de 18

Presidente